



ESTADO DE RORAIMA  
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA  
“AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”

## CONCURSO PÚBLICO ADERR 01/2014 EDITAL Nº 02

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR, no uso de suas atribuições legais, considerando contrato celebrado e em conformidade com a Lei nº 949 de 09 de janeiro de 2014 e suas alterações, torna pública a **Retificação** do Edital nº. 001 - abertura do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas para cargos da Carreira Nível Médio/Técnico e Nível Superior do Quadro de Pessoal da ADERR, conforme a seguir:

### 1. Ficam retificados os itens a seguir:

#### Onde se lê:

6.2.3. Os títulos contemplados no Anexo V deste Edital deverão ser entregues em envelope na data fixada no Edital de convocação específico, na sala de Atendimento da Comissão de Concursos da UERR, em dias úteis e horário de funcionamento. O candidato deverá entregar cópia simples acompanhada de original ou cópia autenticada em cartório.

6.2.4. O candidato deverá, obrigatoriamente, estar de posse dos documentos originais a serem entregues para a avaliação de títulos quando se tratar de cópia simples não autenticada em cartório, não sendo aceita a cópia sem quaisquer uma das formas de autenticação prevista no subitem 6.2.3. deste Edital.

6.2.4. No momento da entrega dos títulos o atendente fará a conferência entre o número de documentos (folhas) entregues pelo candidato, sendo o quantitativo assinalado no Formulário de Entrega de Títulos. Após a conferência, o candidato receberá o Protocolo de Entrega dos Títulos.

6.2.5. Os documentos entregues não serão devolvidos e/ou emprestados em hipótese alguma, da mesma forma que não serão fornecidas cópias dos mesmos.

6.2.6. Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins de avaliação, as cópias de documentos que não estejam autenticadas na forma prevista neste Edital, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

6.2.7. A entrega dos documentos referentes à avaliação de títulos não induz, necessariamente, a atribuição da pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados pela Comissão Avaliadora de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

6.2.8. A não apresentação dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato convocado na fase de avaliação de títulos.

6.2.9. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

6.2.10. Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo, assinatura do responsável e data.

6.2.11. Cada título será considerado uma única vez.

6.2.12. Os títulos considerados neste Concurso, suas pontuações, o limite máximo de pontuação por categoria estão contemplados no Anexo V deste Edital.

6.2.13. Não receberá pontuação o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do Ministério da Educação.

6.2.14. Os Títulos de Pós graduação expedidos por instituição estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.



ESTADO DE RORAIMA  
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA  
*“AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”*

6.2.15. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado para fim de avaliação e pontuação na fase de títulos, quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

6.2.16. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de TCC, ou outros documentos que não certifiquem ou diplomem o candidato não serão considerados para efeito de pontuação.

6.2.17. Não será considerado o título quando o mesmo for requisito exigido para o exercício do respectivo cargo, bem como outros títulos não listados no Anexo V deste Edital.

[...]

**Leia-se:**

6.3.3. Os títulos contemplados no Anexo V deste Edital deverão ser entregues em envelope na data fixada no Edital de convocação específico, na sala de Atendimento da Comissão de Concursos da UERR, em dias úteis e horário de funcionamento. O candidato deverá entregar cópia simples acompanhada de original ou cópia autenticada em cartório.

6.3.4. O candidato deverá, obrigatoriamente, estar de posse dos documentos originais a serem entregues para a avaliação de títulos quando se tratar de cópia simples não autenticada em cartório, não sendo aceita a cópia sem quaisquer uma das formas de autenticação prevista no subitem 6.3.3. deste Edital.

6.3.4.1. No momento da entrega dos títulos o atendente fará a conferência entre o número de documentos (folhas) entregues pelo candidato, sendo o quantitativo assinalado no Formulário de Entrega de Títulos. Após a conferência, o candidato receberá o Protocolo de Entrega dos Títulos.

6.3.5. Os documentos entregues não serão devolvidos e/ou emprestados em hipótese alguma, da mesma forma que não serão fornecidas cópias dos mesmos.

6.3.6. Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins de avaliação, as cópias de documentos que não estejam autenticadas na forma prevista neste Edital, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

6.3.7. A entrega dos documentos referentes à avaliação de títulos não induz, necessariamente, a atribuição da pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados pela Comissão Avaliadora de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

6.3.8. A não apresentação dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato convocado na fase de avaliação de títulos.

6.3.9. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

6.3.10. Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo, assinatura do responsável e data.

6.3.11. Cada título será considerado uma única vez.

6.3.12. Os títulos considerados neste Concurso, suas pontuações, o limite máximo de pontuação por categoria estão contemplados no Anexo V deste Edital.

6.3.13. Não receberá pontuação o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do Ministério da Educação.

6.3.14. Os Títulos de Pós graduação expedidos por instituição estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

6.3.15. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado para fim de avaliação e pontuação na fase de títulos, quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.



ESTADO DE RORAIMA  
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA  
“AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”

6.3.16. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de TCC, ou outros documentos que não certifiquem ou diplomem o candidato não serão considerados para efeito de pontuação.

6.3.17. Não será considerado o título quando o mesmo for requisito exigido para o exercício do respectivo cargo, bem como outros títulos não listados no Anexo V deste Edital.

[...]

**2. Fica alterado o Anexo V, passando a vigorar da seguinte forma:**

ANEXO V  
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

I) Tabela de Títulos para o cargo de Fiscal Agropecuário/Médico Veterinário

Categoria	TÍTULOS	Pontos por cada Título	Valor Máximo da categoria
1	Experiência profissional comprovada como Médico (a) Veterinário (a) em atividades de Defesa Sanitária Animal ou em atividades de Inspeção de Produtos de Origem Animal (por ano completo, sem sobreposição de tempo)	1,0	4,0
2	Comprovação de conclusão de curso em Especialização aprovado pelo Ministério da Educação, na área de Defesa Sanitária Animal ou na área de Inspeção de Produtos de Origem Animal.	2,0	4,0
3	Comprovação de conclusão de curso de Mestrado aprovado pelo Ministério da Educação, na área de Defesa Sanitária Animal ou na área de Inspeção de Produtos de Origem Animal.	5,0	5,0
4	Comprovação de conclusão de curso de Doutorado aprovado pelo Ministério da Educação, na área de Defesa Sanitária Animal ou na área de Inspeção de Produtos de Origem Animal.	7,0	7,0
Total de Pontos da Prova			20

II) Tabela de Títulos para o cargo de Fiscal Agropecuário/Engenheiro Agrônomo

Categoria	TÍTULOS	Pontos por cada Título	Valor Máximo da categoria
1	Experiência profissional comprovada como Agrônomo em atividades relacionadas à Defesa Sanitária Vegetal, identificação e controle de pragas, fiscalização de agrotóxicos, fiscalização e/ou inspeção e classificação de produtos e subprodutos de origem vegetal e experiência em laboratório de fitossanidade (por ano completo, sem sobreposição de tempo)	1,0	4,0
2	Comprovação de conclusão de curso em especialização, aprovado pelo Ministério da Educação, na área de Defesa Sanitária Vegetal.	2,0	4,0
3	Comprovação de conclusão de Mestrado, aprovado pelo Ministério da Educação, na área de Defesa Sanitária Ve-	5,0	5,0



ESTADO DE RORAIMA  
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA  
“AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”

	getal.		
4	Comprovação de conclusão de Doutorado, aprovado pelo Ministério da Educação, na área de Defesa Sanitária Vegetal.	7,0	7,0
Total de Pontos da Prova		20	

III) Tabela de Títulos para o cargo de Técnico em Agropecuária/Agrícola

Categoria	TÍTULOS	Pontos por cada Título	Valor Máximo da categoria
1	Experiência profissional comprovada como Técnico (a) em Agropecuária ou Técnico Agrícola em atividades de defesa Sanitária Animal ou Vegetal (por ano completo, sem sobreposição de tempo)	1,0	4,0
2	Comprovação de cursos relacionados à Agropecuária ou Agrícola com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	1,0	5,0
3	Comprovação de curso em Informática no programa Excel (planilha eletrônica), com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	1,0	3,0
4	Comprovação de curso em Informática no programa Word (editor de texto), com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	1,0	3,0
5	Comprovação de conclusão de curso de Graduação aprovado pelo Ministério da Educação nas áreas de Agronomia/Medicina Veterinária/Agropecuária.	5,0	5,0
Total de Pontos da Prova		20	

**3. Permanecem inalterados os demais itens, subitens e anexos do referido Edital.**

Boa Vista/RR, 13 de maio de 2014.

**ROSIRAYNA MARIA RODRIGUES REMOR**  
Presidente da ADERR